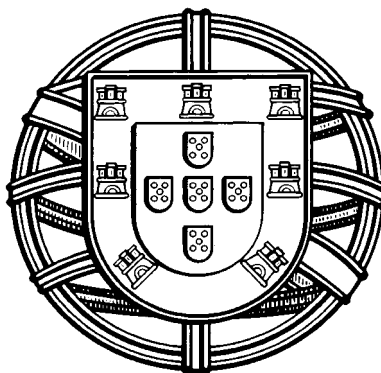




I - A
S É R I E

Esta 1.ª série do *Diário da República* é constituída pelas partes A e B

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso n.º 58/96:

Torna público ter o Governo da Suécia depositado, junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Comércio Externo e da Cooperação para o Desenvolvimento Belga, a notificação de denúncia da Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Socorro Marítimos 336

Aviso n.º 59/96:

Torna público que a Suíça aderiu à Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas de 1988 336

Aviso n.º 60/96:

Torna público terem os Estados Unidos ratificado, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 1996, a Convenção sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas e feito uma objecção às reservas e declarações feitas pela Colômbia à Convenção aquando da sua ratificação 336

Aviso n.º 61/96:

Torna público ter a Guiné-Bissau aderido, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 1996, à Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas de 1988 336

Aviso n.º 62/96:

Torna público ter a Bélgica ratificado, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 1996, a Convenção sobre

o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas 336

Aviso n.º 63/96:

Torna público ter o Malawi aderido, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 1996, à Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas de 1988 336

Aviso n.º 64/96:

Torna público ter o Mali aderido, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 1996, à Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas de 1988 336

Aviso n.º 65/96:

Torna público ter a República da Islândia depositado o instrumento de ratificação da Convenção Relativa à Competência Judiciária e à Execução de Decisões em Matéria Civil e Comercial 336

Nota. — Foi publicado um 4.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1995, inserindo o seguinte:

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 46-A/95:

1.º orçamento suplementar para 1995 8072-(22)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 58/96**

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo da Suécia depositou, junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Comércio Externo e da Cooperação para o Desenvolvimento Belga, a notificação de denúncia da Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Socorro Marítimos, assinada em Bruxelas em 23 de Setembro de 1910.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 59/96

Por ordem superior se torna público que a Suazilândia aderiu, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1996, à Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas de 1988.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 29 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 60/96

Por ordem superior se torna público que os Estados Unidos ratificaram, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 1996, a Convenção sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas e que fizeram uma objecção às reservas e declarações feitas pela Colômbia à Convenção aquando da sua ratificação.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 29 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 61/96

Por ordem superior se torna público que a Guiné-Bissau aderiu, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 1996, à Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas de 1988.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 29 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 62/96

Por ordem superior se torna público que a Bélgica ratificou, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 1996, a Convenção sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 29 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 63/96

Por ordem superior se torna público que o Malawi aderiu, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 1996, à Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas de 1988.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 29 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 64/96

Por ordem superior se torna público que o Mali aderiu, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 1996, à Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Narcóticos e Substâncias Psicotrópicas de 1988.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 29 de Janeiro de 1996. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 65/96

Por ordem superior se torna público que o Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros do Conselho Federal Suíço notificou, por nota de 30 de Novembro de 1995 e nos termos do artigo 67.º da Convenção Relativa à Competência Judiciária e à Execução de Decisões em Matéria Civil e Comercial, concluída em Lugano em 16 de Setembro de 1988, ter a República da Islândia depositado, em 31 de Agosto de 1995, o instrumento de ratificação da mencionada Convenção, contendo a comunicação seguinte:

«Nos termos do artigo VI do Protocolo n.º 1 da referida Convenção, o Ministro dos Negócios Estrangeiros informa o Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros que o artigo 77.º do Código de Processo Civil, Acto n.º 85/1936, referido no artigo 3.º da Convenção, foi revogado e substituído pelo artigo 32.º, n.º 4, do novo Código de Processo Civil, Acto n.º 91/1991.»

Em conformidade com o artigo 61.º, a Convenção vigora na República da Islândia desde 1 de Dezembro de 1995.

Portugal é parte na mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 33/91, publicada no *Diário da República*, n.º 250, de 30 de Outubro de 1991, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 14 de Abril de 1992, conforme Aviso n.º 94/92, publicado no *Diário da República*, n.º 157, de 10 de Julho de 1992.

Nos termos do artigo 61.º, a Convenção está em vigor nos seguintes Estados:

França — em 1 de Janeiro de 1992;
Países Baixos — em 1 de Janeiro de 1992;
Suíça — em 1 de Janeiro de 1992;
Luxemburgo — em 1 de Fevereiro de 1992;
Reino Unido — em 1 de Maio de 1992;
Portugal — em 1 de Julho de 1992;
Itália — em 7 de Dezembro de 1992;
Suécia — em 1 de Janeiro de 1993;
Irlanda — em 1 de Dezembro de 1993;
Espanha — em 1 de Novembro de 1994;
Islândia — em 1 de Dezembro de 1995.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, 2 de Fevereiro de 1996. — O Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 72\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex